

**INSCRIÇÃO ESPECIAL EM COMPONENTES CURRICULARES EM VAGAS NÃO
PREENCHIDAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – CAMPUS PAULO FREIRE (PPGER/CPF)
EDITAL Nº 13/2019**

A coordenação local do PPGER, Campus Paulo Freire, considerando o disposto na Resolução nº 09/2015, que estabelece critérios sobre Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs) com vagas não preenchidas, torna público o processo de Inscrição Especial em disciplinas para o quadrimestre 2019.2 no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais – Campus Paulo Freire – PPGER/CPF – nos termos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. interessado(a), visando o preenchimento das vagas não ocupadas no quadrimestre 2019.2 pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico – Raciais – PPGER da UFSC.

1.2. A/O candidata/o classificada/o deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, ter concluído curso em nível superior.

1.3. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares.

1.4. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as normas e termos de conduta estabelecidos pela UFSC, estando sujeita/o ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.

1.5. A/O estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do(s) Componente Curricular(s) cursado(s), com a respectiva carga horária e nota obtida.

1.6. Os registros acadêmicos da/o estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSC, inclusive para efeito de aproveitamento curricular em caso de a/o estudante vir a se tornar discente regular.

1.7. O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial as datas, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

1.8. Se necessário, a depender das características dos Componentes Curriculares e das condições de oferta, o Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais – PPGER poderá estabelecer requisitos adicionais.

2. INSCRIÇÕES

2.1. A/O candidata/o deverá enviar ao/à professor/a responsável pelo componente curricular uma carta de intenção com as finalidades do pedido de matrícula em regime

especial. O envio deverá ser realizado por e-mail conforme endereço divulgado em cada um dos componentes curriculares ofertados.

2.2. A/O candidata/o deverá indicar os Componentes Curriculares de seu interesse no momento da inscrição, dando atenção a possíveis conflitos de horário.

2.3. Caso a/o candidata/o se inscreva em Componentes Curriculares com conflito de horário, deverá ser feita a escolha por um deles no momento da entrega da documentação pessoal.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. A/O candidata/o deverá apresentar no momento da inscrição uma Carta de Intenções, a ser lida e avaliada pelo professor docente responsável pelo componente curricular pretendente e homologada pelo colegiado do PPGER.

3.2. A/O candidata/o selecionado/a deverá entregar, no ato da matrícula, sua documentação, pessoalmente ou por meio de representante legal, na Secretaria Acadêmica do Campus da UFSB onde pretende cursar o Componente Curricular oferecido.

3.4. O não comparecimento da/o candidata/o ou da/o sua/seu representante legal para a entrega da documentação nas datas e horários divulgados implicará a perda da vaga, não havendo possibilidade de inscrição extemporânea.

3.5. As/os candidatas/os selecionadas/os deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia legível da Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação recente;
- b) Cópia legível do Diploma de curso em nível superior;
- c) Cópia legível do CPF (caso não conste no RG ou CNH);
- d) Para brasileiras/os maiores de dezoito (18) anos, cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Para brasileiros do sexo masculino e maiores de dezoito (18) anos, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório;
- f) Professoras/es do Ensino Básico e estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior deverão apresentar documento comprovando este vínculo;
- g) Uma fotografia 3x4 recente.

3.6. Os documentos mencionados nas alíneas “a” a “e” do item 3.5 deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o original seja apresentado para conferência e autenticação no momento da entrega da documentação.

3.7. A/O candidata/o selecionada/o que realizou estudos equivalentes a Curso em nível Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação.

3.8. Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.

3.9. A entrega da documentação e consequente efetivação da Inscrição Especial das/os candidatas/os selecionadas/os poderá ser realizada por pessoa maior de dezoito (18) anos, com procuração específica para este fim, assinada pela/o candidata/o e com firma reconhecida em cartório.

3.10. Não será aceita Inscrição Especial de candidata/o anteriormente desligada/o de curso de graduação da UFSB em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

4. CRONOGRAMA

Período de inscrições	17 a 24/maio
Publicação dos resultados	27/maio
Entrega de documentos	28 a 31/maio
Horário de atendimento da Secretaria Acadêmica	Manhã: 09h-12h. Tarde: 14h-16h.
Início das aulas para alunos especiais	A partir de 10 de junho de 2019

5. COMPONENTES CURRICULARES/VAGAS

5.1 Componente curricular: **Historiografia africana e ensino de história da África.**

5.1.1 - Ementa: Uso de nomenclaturas e conceitos para o estudo de história da África e fontes para o estudo da História da África; construção e revisão das teorias racistas, evolucionistas e eurocêntricas. elaboradas sobre os africanos; diversidades e especificidades que recobrem o continente e suas múltiplas configurações sociais; revisa a herança intelectual africana e afro brasileira sobre os estudos do continente africano.

5.1.2 - Regime de oferta: semanal/presencial: 4 créditos – 60 horas.

Quartas-feiras: das 8h às 12 horas.

5.1.3 - Quantitativo de vagas: 10 vagas.

5.1.4 – Professor: Gilson Brandão de Oliveira Junior.

5.1.5 - Contato: gilson@ufsb.edu.br

5.2 Componente curricular: **Ensino e arte na diáspora.**

5.1.1 - Ementa: Esta ementa visibiliza pesquisas que articulem arte, cultura e sociedades africanas e diaspóricas. Ademais prioriza estudos sobre a poética negra no Brasil. Interessa reunir reflexões sobre as artes visuais de origem negra, com atenção para os processos criativos e os pertencimentos identitários. Discute a produção artística visual, bem como aspectos históricos, filosóficos, antropológicos e sociais das visualidades negras. Conhecer e analisar processos criativos e trajetórias de criadorxs negrxs.

Repensar a formação e a atuação dx profissional negrx da arte, considerando as peculiaridades das identidades e do sistema da arte globalizado.

5.1.2 - Regime de oferta: semanal/presencial: 4 créditos – 60 horas.

Sextas-feiras: das 14h às 18 horas.

5.1.3 - Quantitativo de vagas: 10 vagas.

5.1.4 – Professor: André Domingues dos Santos.

5.1.5 - Contato: andre-domingues@uol.com.br

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para a UF SB.

6.2. A inscrição especial não configura vínculo regular com a UF SB, e não dá direito à emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculadas/os.

6.3. Fica facultado à UF SB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.

6.4. A/O candidata/o participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado local do PPGER/CPF.

Teixeira de Freitas (BA), 17 de maio de 2019.
Professor Gilson Brandão de Oliveira Junior
Coordenador do PPGER/CPF.